



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa situada na zona urbana, para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal pertencentes ao Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriam o Edital referenciado, que **A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** dos envelopes agendada para às 14:30 horas do dia 30 de JANEIRO de 2015, **FICA ADIADA** para **14:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2015**, na sala de abertura de licitações, do Departamento de Compras, sito à Avenida Otávio Tosta, nº 126, 2º. Andar, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

EDITAL: Antecipamos que não houve alteração no caderno editalício, nem em seus anexos. Quaisquer adendos/modificações todos serão comunicados antecipadamente. Os interessados poderão obter cópia digital do edital e anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, Na Prefeitura de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44-36429924.

Publique-se

Guaíra-Pr, em 27 de janeiro de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendrscolo
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 020/2015

Data: 27.01.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 2007007488 de 06/06/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA

PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Fazenda	Valter Blahum	Cristiane Roseli Soares de Lima
Secretaria Municipal de Fazenda	Edilamar Piaia Maia	Erica Moro da Costa e Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Alves de Andrade	Mylene Meire Rojas Ortelhado



II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO

GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Lourdes Medeiros dos Santos	Suzane Rosangela Buzatta
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Alberto Anderson Gobetti	Glenio Antonio Calheiro
Associação dos Contabilistas de Guaíra – ACONTEG	Ederaldo Augusto da Silva	José João Ferri

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 324/2013, ficando referendado os seus atos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietários abaixo relacionados, para que façam a limpeza dos seus imóveis no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietários abaixo relacionados, para que façam a limpeza dos seus imóveis no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.

Alex Aparecido de Lima, CPF nº 311.654.698-3*9, cadastro imobiliário nº 2200485000, lote (15-A - 15- B) B - 1, Rua Elias Muntoreanu s/nº, 1ª Gleba C. M. L.

Paulo Isigaki, CPF nº 118.419.159-04, cadastro imobiliário nº 1124636, lote (15-A 15-B) – R - 3, Rua Joaquim Dornelles Vargas s/nº, 1ª Gleba C. M. L.

Vanderlei Bispo de Lima/Luzia Bastos Gimenes, CPF nº 903.469.639-15, cadastro imobiliário nº 6166000, lote 09, da quadra D, Rua três de maio 530, Jardim Toyama.

Guaíra PR., 27 de janeiro de 2015.

Paulo Cezar Pascoal de Souza.

Fiscalização – matrícula 6238.